

MATOGROSSO E MATHIAS MOVIMENTOU O ANIVERSÁRIO DE SÃO FRANCISCO COM APROXIMADAMENTE 12 MIL PESSOAS

A festividade dos 65 anos de São Francisco SP, realizada entre os dias 30 de abril e 6 de maio, agitou a cidade e toda a região, com eventos para todas as famílias. Uma programação diversa com shows, atividades de esporte, lazer e religiosidade, que marcou a história do município com eventos inéditos.

Foram diversos shows durante a semana, na cavalgada realizada no dia 30 de abril, que movimentou os cavaleiros da região, no almoço gratuito para as comitivas teve show acústico com Gilmar Ribeiro, sendo o esquentado para a noite de abertura com shows de Rafinha Sanfoneiro e Banda Jafferson que encheu o calçadão da cidade.

Durante a semana no dia 2 de maio a Cantora Duda Franco e o DJ Ricardo Aluísio animou a noite das famílias que levaram seus filhos para se divertir no parque inflável instalado no calçadão de São Francisco.

O dia em que a cidade comemorou seus 65 anos, no dia 3 de maio, as crianças acordaram cedo para o tradicional passeio ciclístico nas ruas das cidades. Com a ajuda dos pais, os pequenos enfeitaram as bicicletas, para participar do concurso de criatividade em homenagem à cidade. As crianças ganharam uma garrafinha personalizada e um saquinho surpresa de aniversário. O passeio mostrou a criatividade das crianças, teve ônibus escolar, Penélope Charmosa,



WhatsApp, flores e muita história de São Francisco.

A noite de aniversário da cidade iniciou com a Missa em ação de graças pela fundação do município, com bênção aos munícipes e as autoridades. Logo depois as famílias assistiram ao filme Mulan com muita pipoca e um telão gigante, tudo gratuito para a comunidade. Finalizando a noite com a final do torneio de futsal, com os atletas do município.

Com três noites de eventos esportivos, de torneio de Bocha, Futsal e Truco, os participantes jogaram até a madrugada, com partidas acirradas, definindo os ganhadores, que receberam prêmios em dinheiro e troféus.

Também foi realizado um

show gospel com Samuel Messias, onde louvaram a Deus pelas maravilhas concedidas ao município. Estiveram presentes evangélicos das igrejas locais e da região.

A noite mais esperada por toda a região foi a do dia 6 de maio, que reuniu mais de 12 mil pessoas, um público quase que 5 vezes mais que população atual do município, segundo o censo de 2022 do IBGE, 2602 habitantes. O DJ Luanzera abriu a noite com muita animação, em sequência subiu ao palco a dupla Rafa e Nando.

A cidade ficou congestionada, atrasando a chegada de Matogrosso e Mathias com o grande número de carros chegando na cidade. A dup-

la levantou o público com as músicas que fazem sucesso e marcam a história dos sertanejos apaixonados. Para fechar toda a programação os DJs Old Boys levaram o público até a madrugada, com muita agitação.

O evento foi um sucesso, movimentando a economia do município com uma semana de festa. Mostrando que o São Francisquense gosta de festa, a administração municipal já prepara o grande e tradicional Arraiá na Praça, com pipoca, amendoim e bebidas típicas de festa junina, tudo de graça, e com muita música.

Edivaldo Mella Iannascoli
Setor de Comunicação
Prefeitura de
São Francisco SP



Poupe sem parar pra viajar e ganhar até R\$ 2,5 milhões.

Promoção
Poupança Premiada
Sicredi

Números da sorte e regulamento em poupancapremiadasicredi.com.br

Sicredi

CASA DO LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!
☎ 17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D' OESTE
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

Nossos Serviços:
Clínica Geral
Ortodontia
Tratamento de Canal
Clareamento Dental
Próteses Fixas e Móveis
Lentes de Contato Dental
Lipopapada
Botox / Preenchimento

TIPOESTE
OFF-SET

Você imagina, a gente imprime!

Cartões de Visita
Panfletos
Cardápios
Pastas
Receituários
Encadernações
Fichas e Formulários
Carimbos

Envelopes
Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
Faixas
Banners
Brindes Personalizados
Imãs de Geladeira
Comanda e Talões

17 99636-2825 | 17 99602-6490
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D' Oeste/SP
graficatipoeste@gmail.com

EMPÓRIO ÁGUA E GÁS

17 99653-9898

Rua XV de Novembro nº 4076 - Centro
PALMEIRA D' OESTE/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PROCESSO n° 028/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

REINALDO SAVAZI, Prefeito do Município de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTE EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS SEMANAIS, POR 12(DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE, POR 12(DOZE) MESES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2023 - HORÁRIO: a partir das 09h00m

PALMEIRA D'OESTE-SP, 12 DE MAIO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Municipal n° 02/2.019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 15 de maio de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça n° 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB1	25º	ANDREZA DOS SANTOS FARIA	26
	26º	DENISIA BROLIATO DO AMARAL	26

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal n° 02/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 01 de junho de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça n° 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	NOTA FINAL
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	13º	KEILA DE LIMA BATISTA	52,50

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 01 de junho de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça n° 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
ENCARREGADO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	4º	TAINARA SILVA FARIA	41

Palmeira d'Oeste - SP, 11 de maio de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste – Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 – CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal n° 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 01 de junho de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça n° 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
ENCARREGADO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	3º	PRISCILA PERES DE SOUZA	42

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de maio de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

POSTO DE SERVIÇO D'OESTE

D'Oeste

Posto de Serviço

(17) 3651-1129

ABERTO até as 24hs

Drogaria Parati

Dedicada a você

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

MultiDrogas

Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. n° 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal n° 0300.1036.1302

Diretor presidente: Luana Penariol Amorim
Diretor/redator: Luide Amorim Mendes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Otávio Sabion, nº 3862 - Bairro Sabion 2
Fone: (17) 99752-9367 - Palmeira D'Oeste/SP
CEP: 15.720-000 - E-mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e impressão: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2023

Concurso Público n° 01/2022

Jeder Fabiano Santiago Souza,
Prefeito Municipal de Santa Salete - SP, usando das suas atribuições legais;

Considerando, a desistência da candidata classificada em 3º lugar no concurso público n°01/2022, para o cargo de Escriturário;

RESOLVE;

I- CONVOCAR, o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público n° 01/2022, realizado no dia 18 de setembro de 2022, homologado no dia 10 de outubro de 2022, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Salete, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 600, Centro, munido de documentos pessoais e habilitações exigidas conforme item 3 e item 13 do Edital n°01/2022 do referido Concurso Público, para tomar posse no respectivo cargo, a saber:

ESCRITURÁRIO	
NOME	POSIÇÃO
BRUNO PEREIRA GITTI	5º

II – O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, implicará na desistência do candidato.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Salete - SP, 28 de abril de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SANTIAGO
SANTAGO
SOUZA:32925544894
03/07

Jeder Fabiano Santiago Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023

Processo Seletivo n° 01/2022

Jeder Fabiano Santiago Souza, Prefeito Municipal de Santa Salete - SP, usando das suas atribuições legais, diante do surgimento de nova vaga para o cargo de Monitor de Transporte Escolar do Processo Seletivo n°01/2022, devido a necessidade da presença de um Monitor de Transporte Escolar na linha de Ensino Especial, obedecendo à ordem de classificação, CONVOCA o próximo candidato da lista, classificado em 10º lugar para o cargo de Monitor de Transporte Escolar no Processo Seletivo n° 01/2022 de que trata o Edital n° 01/2022, homologado no dia 11 de agosto de 2022, conforme descrição abaixo, para contratação temporária, devendo comparecer ao Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 03 de maio de 2023, para comprovar as habilitações e apresentar as documentações exigidas de seu cargo, conforme item 3 e item 13 do Edital n°01/2022 do Processo Seletivo n°01/2022.

Para firmar contrato de trabalho temporário e assumirem suas funções, conforme segue:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	POSIÇÃO
JESUS HENRIQUE HONÓRIO	10º

O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital 01/2022 do Processo Seletivo n°01/2022, item 13.1 implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Prefeitura Municipal de Santa Salete convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Salete - SP, 28 de abril de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SANTIAGO
SANTAGO
SOUZA:32925544894
03/07

Jeder Fabiano Santiago Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023

Processo Seletivo n° 01/2022

Jeder Fabiano Santiago Souza, Prefeito Municipal de Santa Salete - SP, usando das suas atribuições legais, diante do surgimento de nova vaga para o cargo de Monitor de Transporte Escolar do Processo Seletivo n°01/2022, devido a necessidade da presença de um Monitor de Transporte Escolar na linha de Ensino Especial, considerando a desistência do candidato convocado anteriormente, obedecendo à ordem de classificação, CONVOCA a próxima candidata da lista, classificado em 11º lugar para o cargo de Monitor de Transporte Escolar no Processo Seletivo n° 01/2022 de que trata o Edital n° 01/2022, homologado no dia 11 de agosto de 2022, conforme descrição abaixo, para contratação temporária, devendo comparecer ao Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 08 de maio de 2023, para comprovar as habilitações e apresentar as documentações exigidas de seu cargo, conforme item 3 e item 13 do Edital n°01/2022 do Processo Seletivo n°01/2022.

Para firmar contrato de trabalho temporário e assumirem suas funções, conforme segue:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME	POSIÇÃO
ANGELA TEIXEIRA CABAÇA	11º

O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital 01/2022 do Processo Seletivo n°01/2022, item 13.1 implicará na desistência do (a) candidato (a), podendo a Prefeitura Municipal de Santa Salete convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Notifique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Salete - SP, 04 de maio de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SANTIAGO
SANTAGO
SOUZA:32925544894
03/07

Jeder Fabiano Santiago Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2023
JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a Contratação de Empresa Especializada no ramo de Fisioterapia visando à prestação de serviços no Centro de Fisioterapia, no domicílio e nos grupos vigentes de promoção à saúde da população. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 25 de maio de 2023, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo telefone (17) 3662-9000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 11 de abril de 2023

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº. 032/2023
Modalidade Dispensa Nº. 018/2023

Objeto "Contratação de Empresa especializada com mão de obra qualificada no ramo de limpeza, conservação, manutenção com fornecimento de produtos a serem utilizados nas piscinas públicas do município localizadas no CCI e Centro Esportivo com aproximadamente 157 mil litros de água".
Contrato Contrato nº 048/2023
Contratada GABRIEL RUIZ DE SOUZA PERALTA- MEI
Valor Total R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 05 de maio de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº. 034/2023
Modalidade Dispensa Nº. 020/2023

Objeto "Aquisição de Kit Esportivo de uniformes para crianças e adolescentes dos projetos esportivos de voleibol, futsal e futebol do C.M.D.C.A "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Salete (SP)."
Contrato Contrato nº 047/2023
Contratada CÁSSIO CARVALHO RODRIGUES 42817550803
Valor Total R\$ 6.850,20 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 05 de maio de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal


AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023.

O Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, torna público a SUSPENSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 030/2023 – Pregão Presencial 06/2023. Objeto: Ata de Registro de Preço (SRP), visando aquisições futuras e parceladas pneus novos de qualidade, bem como a prestação de serviços de montagem, alinhamento, balanceamento, conforme necessidade, destinados a frota de veículos e maquinários desta municipalidade, e de acordo com o Termo de Referência (TR), os quais deverão obedecer aos padrões de qualidade exigíveis bem como as demais condições e normas estabelecidas pelo Mercado Nacional

Por razões de interesse público, em virtude de impugnação apresentada por terceiros, fica suspenso temporariamente o processo licitatório 030/2023 – Pregão Presencial nº 06/2023, para análise e posterior manifestação. Sendo por ventura alteradas as especificações do objeto, nova data será marcada para o certame.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), em 05 de Maio de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

Processo nº 002 -27/04/2023
Ref. Pensão por Morte

Interessada: ROSILENE BUFFON DA SILVA
DECISÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste Estado de São Paulo – IPREM, torna publico o Processo nº 002/2023, em que a requerente ROSILENE BUFFON DA SILVA, brasileira, viúva, já qualificado nos autos, pleiteou Pensão por Morte.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstra a necessidade da concessão de pensão por morte.

DECIDO E FUNDAMENTO.


A Pensão por Morte é procedente visto que está devidamente comprovado, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, retroagindo os efeitos para a data do falecimento 14/02/2023 e estando assim de acordo com o disposto no artigo ART12, I, ART 15, ART 17, I, ART 19, ART 20, I da Lei Complementar Municipal nº 002 DE 9 SETEMBRO DE 2021.

Lei Complementar Municipal nº 002 DE 09/09/2021 Artigo 20, I – por 4 (quatro) meses, se óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 27 de ABRIL de 2023.


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 007/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Viviana Salles Venturini, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 13/11/2019, pelo processo nº 013/2019 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 007/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Viviana Salles Venturini, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 010/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Rosângela Aparecida Previanto Teixeira, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 11/05/2020, pelo processo nº 006/2020 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 010/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Rosângela Aparecida Previanto Teixeira, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

Processo nº 003 -02/05/2023
Ref. Pensão por Morte

Interessada: SEBASTIÃO ROQUE
DECISÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste Estado de São Paulo – IPREM, torna publico o Processo nº 003/2023, em que o requerente SEBASTIÃO ROQUE, já qualificado nos autos do Processo 003/2023, pleiteou Aposentadoria Especial.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstram a necessidade da concessão da Aposentadoria especial por estar presentes todos os requisitos probatórios.


DECIDO E FUNDAMENTO.

A aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado mediante os documentos, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, com devidos efeitos para a data 02/05/2023 e estando assim de acordo com o disposto na Regra do art. 40 - § 4º, III da CF - C/C IN.SPS nº 01 de 22/07/2010 e art. 23 e art. 31 da LC Nº 002 de 09/09/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publique. Registre. Intime-se

Palmeira D' Oeste, (SP), 02 de Março de 2023.


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
DIRETOR-PRESIDENTE


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 008/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, concordou com os cálculos.

Decido:

Sandra Regina Cabelo, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 01/08/2018, pelo processo nº 013/2018 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 008/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Sandra Regina Cabelo, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 011/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Nilda Botassim Biliato, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 30/07/2016, pelo processo nº 012/2016 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 011/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Nilda Botassim Biliato, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 006/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Zuleica Alvarez Urdiales, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 02/04/2019, pelo processo nº 007/2019 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 001/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Zuleica Alvarez Urdiales, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 009/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, concordou com os cálculos.

Decido:

Rosely Fernandes Pelicho Capobianco, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 03/03/2016, pelo processo nº 002/2016 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 009/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.


É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Rosely Fernandes Pelicho Capobianco, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 012/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Marcia Donizeti Ismalci Martins, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 27/07/2017, pelo processo nº 013/2017 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 012/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Marcia Donizeti Ismalci Martins, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o **1º dia do mês de janeiro de 2023**, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023


UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM

PREÇO DO ETANOL SOBE EM 10 ESTADOS, MAS CAI EM SÃO PAULO

Os preços médios do etanol hidratado subiram em 9 Estados e no Distrito Federal, caíram em 12 Estados e ficaram estáveis em 4 Estados na semana entre 7 e 13 de maio. No Amapá não houve pesquisa.

O levantamento é da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) compilado pelo AE-Taxas. Nos postos pesquisados pela ANP em todo o País, o preço médio do etanol caiu 1,45% na semana em relação à anterior, de R\$ 4,15 para R\$ 4,09 o litro.

Em São Paulo, principal Estado produtor, consumidor e com mais postos avaliados, a cotação média caiu 1,73% na semana, de R\$ 4,05 para R\$ 3,98.

A maior alta percentual na semana ocorreu no Piauí, onde o litro do etanol, que custava em média R\$ 4,41, passou a custar R\$ 4,57 (+3,63%). A maior

queda percentual ocorreu no Estado do Amazonas, de 5,52%, de R\$ 4,89 para R\$ 4,62 o litro.

O preço mínimo registrado na semana para o etanol em um posto foi de R\$ 3,09 o litro, no Paraná.

O maior preço estadual, de R\$ 6,50, foi registrado em Alagoas. Já o menor preço médio estadual, de R\$ 3,81, foi observado em Mato Grosso, enquanto o maior preço médio foi registrado em Roraima, com R\$ 5,09 o litro.

Na comparação mensal, o preço médio do biocombustível no País subiu 5,41%, de R\$ 3,88 para R\$ 4,09 o litro.

O Estado com maior alta percentual no período foi o Acre, com 7,74% de aumento no período, de R\$ 4,39 para R\$ 4,73 o litro.

Já o Estado com maior queda percentual no mês foi o Rio Grande do Norte, com -2,19%, de R\$ 4,57 para R\$ 4,47 o litro.



Saúde anuncia compra de insulina em meio a risco de desabastecimento

O Ministério da Saúde informou que assinou um contrato de aquisição emergencial de 1,3 milhão de unidades de insulina análoga de ação rápida (molécula asparte) para garantir o abastecimento da rede no Sistema Único de Saúde (SUS). O quantitativo, segundo a pasta, é suficiente para o tratamento de mais de 67 mil pacientes. A previsão, entretanto, é que a primeira entrega seja realizada até 9 de julho. “O Ministério da Saúde mantém tratativas com o distribuidor para antecipação de parte do quantitativo”.

Em nota, a pasta cita “dificuldade de aquisição” da insulina análoga de ação rápida, indicada para o tratamento do diabetes mellitus tipo 1, que concentra de 5% a 10% das pessoas diagnosticadas com a doença. O comunicado lista, além da aquisição emergencial internacional do insumo, outras medidas para evitar o desabastecimento na



rede pública, incluindo o remanejamento dos estoques existentes entre os estados e a autorização de compra pelas secretarias estaduais de saúde com ressarcimento por parte do governo federal.

“Cabe reforçar que o país enfrenta cenário de falta de produção nacional de insulina análoga de ação rápida de forma sustentável e capaz de atender às necessidades nacionais”, destacou o ministério.

“A expectativa, a partir do diálogo constante com as secretarias estaduais de saúde e monitoramento intenso por parte do ministério em parceria com o Conass [Conselho Nacional de Secretários de Saúde], é que seja possível manter o abastecimento igualitário na rede SUS até o início de junho a partir do remanejamento entre os entes federados. Além disso, o Ministério da Saúde vem ressarcindo os estados que possuem pauta

vigente para aquisição direta do fármaco.”

A pasta reforçou que as insulinas regulares mais consumidas, indicadas para pacientes com diabetes tipo 2 e demais tipos, estão com “estoque adequado” e que o caso da insulina análoga de ação rápida está sendo tratado “com máxima prioridade” junto aos fornecedores nacionais e internacionais para garantir o atendimento da população.

Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D’ Oeste

Processo nº 004 -08/05/2023
Ref. APOSENTADORIA ESPECIAL INSALUBRIDADE
Interessada: IZELINA SOARES DA SILVA

DECISÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D’ Oeste Estado de São Paulo – IPREM, torna público o Processo nº 005/2023, em que a requerente IZELINA SOARES DA SILVA, já qualificado nos autos do Processo 004/2023, pleiteou Aposentadoria Especial.

O processo está devidamente autuado com os documentos comprobatórios e demais peças que demonstram a concessão da Aposentadoria especial POR insalubridade por estar presentes todos os requisitos probatórios.

DECIDO E FUNDAMENTO.

A aposentadoria Especial é procedente visto que está devidamente comprovado mediante os documentos, fazendo jus ao benefício com proventos integrais, com devidos efeitos para a data 02/05/2023 e estando assim de acordo com o disposto na Regra do art. 40 - § 4º, III da CF – C/C IN.SPS nº 01 de 22/07/2010 e art. 23 e art. 31, ART 4º, I, II da LC Nº 002 de 09/09/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

Publique. Registre. Intime-se
Palmeira D’ Oeste, (SP), 08 de Maio de 2023.

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d’Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 020/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D’Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Inês Palata, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 19/03/2019, pelo processo nº 001/2019 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.
Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 020/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Inês Palata, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D’Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d’Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 021/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D’Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Nair Aparecida Biscassi Gatto, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 16/12/2008, pelo processo nº 002/2008 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.
Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 017/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Inês Palata, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D’Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d’Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 017/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D’Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Helena Peres Lisboa Figueiredo, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 10/12/2018, pelo processo nº 017/2018 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.
Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 017/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Helena Peres Lisboa Figueiredo, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D’Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM

ADMINISTRAÇÃO VAGUININHO E MIGUEL ANUNCIA A CONQUISTA DE NOVA EMENDA NO VALOR DE R\$150.000,00

Na tarde dessa quinta-feira (11), o Prefeito Vaguinho junto ao Vice Miguel e o Secretário de Obras Rondiney, estiveram no escritório do Deputado Federal Baileia Rossi, onde foi anunciado a conquista de R\$150.000,00 para investimentos no município.

Essa é uma excelente notícia para os municípios, pois representa uma oportunidade de melhorias significativas em diversos aspectos da cidade.

Com esse recurso adicional, a administração poderá direcionar os investimentos para áreas prioritárias, como pavimentação de ruas, cons-



trução e revitalização de calçadas, iluminação pública, entre outros. Essas melhorias têm o potencial de impactar positivamente na infraestrutura do município, proporcionando mais segurança, mobilidade e qualidade de vida.

Esse tipo de conquista demonstra a importância de uma gestão pública eficiente e atuante, capaz de buscar recursos e parcerias.

Desde já, agradecemos ao Deputado Federal Baileia Rossi pela recepção e por mais essa emenda, e a administração Vaguinho e Miguel pelo trabalho que vem gerando cada vez mais resultados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 013/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Magali Aparecida Mura Garé, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 12/04/2016, pelo processo nº 004/2016 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 013/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Magali Aparecida Mura Garé, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 014/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Marilde de Fatima Toninato, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 03/04/2017, pelo processo nº 007/2017 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 014/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Marilde de Fatima Toninato, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 015/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Lucilena Cardoso Borges, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 20/03/2017, pelo processo nº 005/2017 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 015/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Lucilena Cardoso Borges, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 016/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Isabel Cristina de Paula Rubio, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 04/05/2020, pelo processo nº 005/2020 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 016/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Isabel Cristina de Paula Rubio, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 018/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, teve ciência dos cálculos.

Decido:

Aparecida Antonia Goradelli Lopes, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 04/05/2015, pelo processo nº 002/2015 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 018/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Aparecida Antonia Goradelli Lopes, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

Considerando a revisão de benefício nº 019/2023, perante a paridade dos servidores da ativa com a regulamentação do salário base dos professores conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023;

Considerando a atuação do assessor previdenciário, na elaboração do cálculo do direito dos inativos que tem paridade com os servidores da ativa;

Considerando a manifestação da assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Palmeira D'Oeste; e

Considerando, que o(a) Beneficiário(a) de aposentadoria, concordou com os cálculos.

Decido:

Luiz Osmar Miglioni, já qualificada nos autos, teve sua aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida no dia 01/06/2009, pelo processo nº 002/2009 e perante a regulamentação do salário base dos professores pela Lei Municipal nº 3.047 de 24 de janeiro de 2023.

Procedeu-se o processo de revisão de Benefício nº 019/2023, com a atuação do assessor previdenciário, manifestação jurídica e termo de concordância do(a) beneficiário(a), sobre o cálculo.

É o relato.

Decido à Revisão do processo de benefício a favor do(a) Beneficiário(a) Sr.(a) Luiz Osmar Miglioni, visto que está devidamente comprovada pelos documentos constantes nos autos que o(a) servidor(a) faz jus ao direito da revisão do benefício desde o 1º dia do mês de janeiro de 2023, conforme a Lei Municipal nº 3.047/2023.

Publica-se. Registra-se. Intime-se

Palmeira D'Oeste/SP, 28 de abril de 2023

UESLEY GUTIERREZ DE ARAUJO
Diretor Presidente do IPREM

HOMENAGEM DIA DAS MÃES - CCI

Ontem (11) foi dia de homenagear as Mães do CCI - Centro de Convivência para Pessoas Idosas, num encontro emocionante, carregado de amor e empatia.

Agradecimentos sinceros à Marcela Picinin, filha amorosa e zelosa, que a doze anos cuida da mãe acamada e falou sobre essa vivência de amor e cuidados e emocionou a todos pela sua força e serenidade.

Logo após, foi a vez de Aparecida Ferreira Lima, mãe do Padre Eduardo Lima que falou da sua vivência de amor e



partilha diante do sacerdócio do filho e impressionou a todos falando sobre suas missões humanitárias.

Finalizando, a pastora da 1ª Igreja Batista e mãe de duas lindas crianças, uma delas portadora da síndrome de down Fabiana Ap. Vantuil da Rocha, falou sobre sua vivência de amor e dedicação e suas lutas e vitórias para proporcionar o melhor para seu filho.

Na ocasião, todas as convidadas receberam flores em agradecimento pelos relatos e participação.

Em seguida as mães foram

presenteadas pela primeira dama Andréa Savazi e pela Marlei, esposa do vice-prefeito Maurão e encerrando,

foi servido um delicioso bolo parabenizando todas as mães, seguido de um animado forró.

Parabenizamos toda a equipe do do Serviço Social: Elaine Marquioli, Lucilene Gabaldi, Cassia e Fernanda que promoveram esse lindo encontro e em nome de toda

a equipe social, da Primeira dama Andréa, do prefeito Dodô E Vice Maurão: Um Feliz dia das Mães a todas as mães da

Melhor Idade.



POR RESPONSABILIDADE FISCAL SANTANA DA PONTE PENSA RECEBE PRÊMIO "GOVERNADOR FRANCO MONTORO"

Nessa quinta-feira (11), o Prefeito Vaguinho, Vice Miguel e o Secretário de Obras Rondiney Deroidi estiveram em Ribeirão Preto para receber o Prêmio "Governador Franco Montoro".

O prêmio foi entregue devido a Santana da Ponte Pensa ter alcançado uma das melhores classificações nos índices Fiscais na Administração Pública, ficando em terceiro lugar de acordo com os resultados oficiais declarados pelas próprias prefeituras à Secretaria do Tesouro Nacional

(STN), em 2021.

A análise das contas foi realizada em 612 dos 645 municípios paulistas que enviaram todos os dados ao sistema público até o dia 27 de abril de 2023. A APM contratou um sistema de análise já consagrado para definir o prêmio e estimular a cultura da responsabilidade administrativa entre as prefeituras.

Esse prêmio reforça o compromisso com a transparência que a administração Vaguinho e Miguel vem tendo com a população, se tornando uma referência

local e regional.

Ao receber o prêmio, o Prefeito Vaguinho expressou sua gratidão a toda equipe da prefeitura, ao Vice Miguel, a Primeira Dama Isabel Santana, e principalmente, à comunidade de Santana da Ponte Pensa. Ele reafirmou seu compromisso de continuar trabalhando arduamente para promover o progresso e o bem-estar de todos os cidadãos, buscando sempre o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida no município.



Vidraçaria & Esquadria
ArtLUZ
 (17) 3651-3333
 (17) 99788-5322
 Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevo) Palmeira D' Oeste/SP

ESCOLA DE MÚSICA
Aparecida Talhari
 VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
 GUITARRA - PIANO
 TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS
 17 99711-7665
 Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro Palmeira D' Oeste-SP

ANUNCIE sua EMPRESA AQUI!
 17 99752-9367

RESIDENCIAL **PÔR do SOL** Palmeira D' Oeste/SP
ESGOTADOS LOTES 200 mts²
 CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!
 Em LOTES a partir de: **240 mts²**
 Você financia direto com o Empreendimento
 Seu investimento com a segurança do melhor negócio!
 Informações / Plantão de Vendas 17 99668-6735 / 99711-9654

DOE SANGUE DOE VIDA SEJA UM DOADOR